



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Processo	Folha
628/21	

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DE: ANTONIO CARLOS

EMPRESA: OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA

PEDIDO:

Ao,

Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SAH/HSJB

Objeto: O objeto deste Pregão Eletrônico é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia á Processo Folha 628/21 2 distância,, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, consoante descrições constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

A empresa OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) n.º 36.420.160/0001-37, estabelecida na rua ELOY CANDIDO LOPES, nº 200, Centro de Osasco/SP, interessada no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SAH/HSJB, cujo objeto supracitado, vem por meio deste solicitar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, com fundamento no subitem 1.4 do Edital, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal n.º 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital:

1.4- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

Do Pedido de Esclarecimento:

No subitem 5.1.14 do edital diz que "A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por adquirir, implantar, operar, oferecer treinamento e manter o sistema completo de digitalização das imagens; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica (intranet e internet) e materiais para execução do serviço de laudos;



Processo	Folha
628/21	

1. Esclarecer quais programas (softwares) seriam estes mencionados?
2. Esclarecer quais equipamentos de informática (hardware) seriam estes descritos?
3. A contratada será responsável pela (intranet e internet) da contratante?
4. Esclarecer quais materiais para execução do serviço de laudos supracitados?

No subitem 5.1.16 diz que a contratada deverá "Montar a infra-estrutura do local de prestação dos serviços, devendo adequar os espaços destinados à prestação dos serviços incluindo o fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução do serviço";

1. Se o objeto é Telerradiologia (laudos a distância) qual a justificativa para adequação de espaços destinados à prestação dos serviços?
2. Está adequação seria no local da contratante?
3. Esclarecer o fornecimento de todo o material e equipamento necessário a execução do objeto?

No edital também diz: 5.1.17 "Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos, falha nos equipamentos e/ou serviços ou recursos humanos;"

1. O item acima gera dualidade, uma vez que, para os serviços exclusivos de telerradiologia não há necessidade do fornecimento de insumos e recursos humanos. Favor detalhar e esclarecer esses dois pontos mencionados?

Os questionamentos citados, tem a intenção de garantir o orçamento correto para o objeto da proposta de preço, garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes, garantindo assim a qualidade dos serviços do objeto pela contratada. A não resposta deles, poderá ocasionar prejuízos futuros aos cofres públicos com aditivos ou rescisões contratuais.

Desde já agradeço.

RESPOSTA:

Boa tarde.

Conforme conversado com o Setor Solicitante/SAH, segue:

Referente ao subitem 5.1.14:

1. Softwares (conjunto de componentes lógicos de um computador ou sistema de processamento de dados). **EXEMPLO:** Sistema PACS (sistema de armazenamento de imagens e de comunicação para clínicas que fazem diagnóstico por imagem) que seja capaz da empresa fornecer o serviço solicitado em toda sua extensão (sistema completo de digitalização das imagens; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (**PACS**));
2. Hardware, todos os equipamentos físicos para a contratada executar o serviço.



Processo	Folha
628/21	

- EXEMPLO:** Computador, Scanner, NoteBook, e/ou qualquer equipamento para executar o serviço e que suporte os softwares necessários;
3. A contratada será responsável pela intranet e internet da própria contratada, é uma lista de necessidades da contratada para executar o serviço;
 4. Qualquer material que a contratada julgar necessário para fornecer os laudos necessários. **EXEMPLO:** papel, caneta, etc.

Referente ao subitem 5.1.16:


1. **EXEMPLO:** Se o vencedor for uma empresa que tenha em seu quadro alguns ou vários profissionais para emitir o laudo e que deverão fazer do local que a empresa está estabelecida, esse espaço deve ser adequado para os profissionais executarem seus serviços e fazer o fornecimento dentro dos prazos previstos no edital;
2. Não;
3. Conforme já citado acima.




Referente ao subitem 5.1.17:


1. **Insumo** é o termo usado para definir o conjunto de recursos empregados na produção de um bem ou execução de um serviço, ou seja, os recursos já informados acima. **Recursos Humanos** são todas as pessoas que fazem parte da organização, ou seja, os profissionais para execução do serviço, conforme já mencionado acima.

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2022.

Kamilla Ribeiro S. Telles
Pregoeira – SAH

Data: Thu, 13 Jan 2022 14:48:50 -0300 [13-01-2022 14:48:50 GMT+3]
De: [Suporte Licitações <souzasousalicitacoes@gmail.com>](mailto:souzasousalicitacoes@gmail.com)
Para: kamilla.telles@epdvr.com.br, sah@hsjb.org.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 11/2022 SAH/HSJB
Parte(s): [Baixar todos anexos \(em arquivo .zip\)](#) 
Cabeçalhos: [Exibir Todos os Cabeçalhos](#)

Partes alternativas para esta seção: 
 [sem nome](#) [text/plain] 4,64 KB 

 Clique em [AQUI](#) para ver o conteúdo HTML em uma janela separada.

Osasco-SP, 13 de janeiro de 2022



Processo	Folha
628/21	

Ao,
Serviço Autônomo Hospitalar - Hospital São João Batista

Ref.: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SAH/HSJB

Objeto: O objeto deste Pregão Eletrônico é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia á Processo Folha 628/21 2 distância,, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, consoante descrições constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

A empresa OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) n.º 36.420.160/0001-37, estabelecida na rua ELOY CANDIDO LOPES, nº 200, Centro de Osasco/SP, interessada no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SAH/HSJB, cujo objeto supracitado, vem por meio deste solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento no subitem 1.4 do Edital, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital:

1.4- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

Do Pedido de Esclarecimento:

No subitem 5.1.14 do edital diz que "A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por adquirir, implantar, operar, oferecer treinamento e manter o sistema completo de digitalização das imagens; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica (intranet e internet) e materiais para execução do serviço de laudos;

Esclarecer quais programas (softwares) seriam estes mencionados?

Esclarecer quais equipamentos de informática (hardware) seriam estes descritos?

A contratada será responsável pela (intranet e internet) da contratante?

Esclarecer quais materiais para execução do serviço de laudos supracitados?

No subitem 5.1.16 diz que a contratada deverá "Montar a infra-estrutura do local de prestação dos serviços, devendo adequar os espaços destinados à prestação dos serviços incluindo o fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução do serviço";

Se o objeto é Telerradiologia (laudos a distância) qual a justificativa para adequação de espaços destinados à prestação dos serviços?

Está adequação seria no local da contratante?

Esclarecer o fornecimento de todo o material e equipamento necessário a execução do objeto?

No edital também diz: 5.1.17 "Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos, falha nos equipamentos e/ou serviços ou recursos humanos;"

O item acima gera dualidade, uma vez que, para os serviços exclusivos de telerradiologia não há necessidade do fornecimento de insumos e recursos humanos. Favor detalhar e esclarecer esses dois pontos mencionados?

Os questionamentos citados, tem a intenção de garantir o orçamento correto para o objeto da proposta de preço, garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes, garantindo assim a qualidade dos serviços do objeto pela contratada. A não resposta deles, poderá ocasionar prejuízos futuros aos cofres públicos com aditivos ou rescisões contratuais.

Desde já agradeço.

--

Antonio Carlos
Consultor de Licitações Públicas
(11) 9.8634-8135